



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL 001/2018 - SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS PDSE
(Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior) – Ano 2018.

Estão abertas as candidaturas para bolsas no Programa de Doutorado no País com Estágio Sanduíche no Exterior - PDSE /CAPES. Informa-se que o PPGP tem direito a 12 meses de bolsas a serem distribuídos em 02 (duas) cotas de seis meses **com início dos estudos no exterior entre agosto a novembro de 2018, conforme o calendário da CAPES.** Em vista das candidaturas apresentadas e do mérito das propostas, a comissão de seleção poderá decidir alternativamente por conceder apenas 01 (uma) cota de doze meses de bolsa para um candidato somente. **Os planos de estudo deverão ser elaborados, nessa primeira etapa, levando-se em consideração o período de seis meses.**

Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria do PPGP, no período de 22 a 31 de janeiro de 2018, no horário das 8:00 às 12:00, com toda documentação exigida pela CAPES. A seleção dos candidatos ocorrerá entre os dias 01/02 a 06/02/2018. Os critérios para a candidatura, documentação necessária à participação no processo de seleção e implementação da bolsa são detalhadas no Edital CAPES N° 47/2017 e suas retificações, publicadas no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

O aluno de doutorado poderá realizar um estágio de 6 meses para desenvolver atividades no exterior que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil. As bolsas serão obtidas junto à PROPG, mediante a solicitação do Programa, a partir do resultado e da documentação desta seleção. Poderão candidatar-se os alunos que tenham os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

- Estar regularmente matriculado(a) no PPGP;
- Apresentar candidatura individual;
- Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- Possuir a proficiência linguística mínima, conforme os itens 4.1.1.10 e 8.5.6 do Edital CAPES N° 47/2017 e suas retificações.
- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

A documentação apresentada deve estar COMPLETA conforme consta no Edital CAPES N° 47/2017 e suas retificações para que o candidato possa concorrer à bolsa. Solicitamos que os candidatos façam uma leitura cuidadosa do Edital que orienta as candidaturas antes de fazerem sua inscrição no PPGP.

Em anexo ao presente Edital, encontra-se a tabela para pontuação de currículo, que será considerada para a avaliação da produção científica DOCUMENTADA dos últimos 5 anos (a partir de 2013), incluindo o ano corrente e que será utilizada pela comissão para realizar a classificação dos candidatos.

Procedimentos para inscrição

Para a inscrição na seleção no PPGP/UFSC é necessária a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria do Programa:

1. Formulário de inscrição do PPGP/UFSC impresso, devidamente preenchido (Anexo I);
2. Possuir registro ORCID, que pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
3. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a. Título;
 - b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d. Metodologia a ser empregada;
 - e. Cronograma das atividades;
 - f. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
 - g. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
 - h. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - i. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - j. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - k. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
 - l. Referências bibliográficas;
4. Cópia impressa **não encadernada** do Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia impressa de todos os comprovantes de publicação do Currículo Lattes organizados **na ordem em que aparecem citados**;
6. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

7. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
8. Teste de proficiência conforme o Edital nº 47/2017 da CAPES para doutorado sanduíche (itens 4.1.1.10 e 8.5.6) e suas retificações. Será aceita apenas a proficiência correspondente ao idioma do país de destino, conforme tabela e requisitos do item 8.5.6, com exceção dos casos de candidatos(as) com destino a países de língua não especificada na tabela supramencionada, que devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas na tabela do item 8.5.6, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento. O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverá apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme a tabela supramencionada.
9. Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.
10. Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor e apresentar produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

Critérios de classificação:

Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação: Currículo Lattes do candidato, considerado a sua produção intelectual de artigos científicos documentada dos últimos 5 anos (70%) e plano de estudos (30%).

A pontuação dos currículos será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativas a ela e será baseada na tabela do anexo II do presente Edital.

Observações gerais:

Os casos omissos neste Edital e não previstos nos editais da CAPES que regulamentam o doutorado sanduíche no exterior serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

O resultado da seleção será divulgado no site do PPGP até às 18h do dia **07 de fevereiro de 2018**. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e

exclusivamente submetido até às 18h do dia **08 de fevereiro de 2018** na secretaria do Programa.

Florianópolis, 8 de Janeiro de 2018.

Prof. Dr. Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes

Coordenador do PPGP/UFSC

Portaria N° 1403/2017/GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS PDSE – 2018.

Anexo I

Formulário de inscrição

Eu, _____, matrícula _____, discente do curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina, declaro para os devidos fins do Edital 01/2018 PPGP, que trata da seleção de candidatos para o Programa de doutorado sanduíche no exterior, estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pelo PPGP da UFSC, pelo Edital nº47/2017 da CAPES – Programa de doutorado sanduíche no exterior. Declaro ter entregue à secretaria do Programa toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa do qual faço parte.

Florianópolis, ____/____/____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS PDSE – 2018.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA OS PEDIDOS DE BOLSAS PDSE

Será considerada a produção científica DOCUMENTADA dos últimos 5 anos (a partir de 2013), incluindo o ano corrente, utilizando-se para isto, a tabela de pontuação do currículo para distribuição de bolsas de mestrado e doutorado do PPGP/UFSC. Além de apresentar o currículo lattes atualizado, deve-se documentar, EXCLUSIVAMENTE, os itens apresentados na tabela em continuação:

AUTORIA DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL	10 pontos
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL (COLETÂNEA)	8 pontos
TRADUÇÃO	Livro - 6 pontos Capítulo - 4 pontos Artigo científico - 3 pontos
CAPÍTULO DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL	8 pontos
AUTORIA DE LIVRO CIENTÍFICO SEM CONSELHO EDITORIAL	Metade dos valores atribuídos aos livros com conselho editorial
ARTIGO EM PERIÓDICO INDEXADO QUALIS CAPES PSICOLOGIA (PUBLICADO OU COM ACEITE FINAL PARA PUBLICAÇÃO)	A1 = 10 B2 = 07 A2 = 09 B3 = 06 B1 = 08 B4 = 05 B5 = 04

ARTIGO EM PERIÓDICO C3 OU NÃO INDEXADO (PUBLICADO OU COM ACEITE FINAL PARA PUBLICAÇÃO)	2 pontos
RESENHAS EM PERIÓDICOS COM AVALIAÇÃO QUALIS CAPES PSICOLOGIA	1 ponto
RESENHAS EM PERIÓDICOS SEM AVALIAÇÃO QUALIS CAPES PSICOLOGIA	0,5 ponto
TRABALHOS EM ANAIS DE CONGRESSO E OUTROS EVENTOS	<p>Trabalho completo em anais de congressos e outros eventos internacionais - 3 pontos</p> <p>Trabalho completo em anais de congressos e outros eventos nacionais – 2 pontos</p> <p>Resumos expandidos em anais internacionais -1 ponto</p> <p>Resumos expandidos em anais nacionais - 0,5 ponto</p> <p>Resumos em anais internacionais - 0,5 ponto</p> <p>Resumos em anais nacionais - 0,3 ponto</p>